



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, NO
USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Pre-
feito do Município de Cabedelo, para Cz\$ 139.949,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL ,
NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Parágrafo único - A remuneração de que trata o "CAPUT
deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$
93.299,74 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA E QUA
TRO CENTAVOS) e a representação Cz\$ 46.649,86 (QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E
QUARENTA E NOVE CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários desde 1º
de Abril de 1988.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 17 de Maio de 1988.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

Presidente

PEDRO JUSTINO GOMES

Vice - Presidente

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO

2º Secretário